



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2025**

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
MELHORAMENTO DOS ACESSOS ÀS  
PROPRIEDADES RURAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, por intermédio desta Lei, o Programa Municipal de Melhoramento dos Acessos às Propriedades Rurais, visando ao bem-estar da população e o progresso do Município, objetivando o aumento da produtividade e a melhoria no escoamento da produção, no atendimento técnico e da saúde pública.

**Art. 2º** Por esta Lei, estará autorizado o Poder Executivo Municipal a prestar aos munícipes de forma gratuita, com os equipamentos, máquinas e servidores públicos da municipalidade, ou através de máquinas contratadas de forma terceirizada, serviços de melhorias e conservação dos acessos até as sedes das propriedades rurais, de forma a facilitar o acesso aos tambos de leite, pocilgas de suínos, estábulos, aviários, silos e outras estruturas físicas utilizadas para a produção agrícola e a armazenagem de insumos utilizados na propriedade, incluindo se necessário a tubulação adequada a cada caso em conformidade com a topografia do terreno, através de serviços de terraplanagem, encascalhamento, patrolamento, construção de rampas e bueiros, obedecendo os seguintes critérios:

I - os serviços de que se trata esta Lei serão prestados somente nos períodos de ociosidade dos equipamentos e máquinas desta municipalidade, considerando-se como tal os períodos em que as máquinas e os equipamentos não estiverem a serviço do município, a critério e juízo exclusivo da municipalidade;

II - O produtor rural interessado na recuperação do acesso à sua propriedade deverá comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente para efetuar a sua inscrição;

III - O atendimento aos interessados será prestado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, de acordo com a região em que se encontrarem as máquinas, devendo preferencialmente obedecer a ordem de inscrição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

IV – Despacho autorizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente para efetuar a sua inscrição, ou autoridade superior;

V – não ter, o interessado, débito pendente perante a Fazenda Municipal.

VI – A prioridade dos serviços nas propriedades rurais será a melhoria nas condições de acesso, visando o escoamento da produção agropecuária, especialmente aos tambos para a retirada diária da produção de leite, aos chiqueirões de suínos, aos aviários e aos silos de armazenamento de grãos para retirada da produção de soja, milho e trigo. Além de facilitar a entrega dos insumos que são utilizados diariamente nas propriedades para a produção, especialmente: ração, sementes, adubo, leitões e equipamentos diversos, etc.

Parágrafo Único – Os serviços prestados, na forma desta Lei, obedecerão, além do disposto nesta Lei, às demais normas editadas pelos órgãos responsáveis pelo Meio Ambiente.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei serão suportadas pela Lei Orçamentária Anual, sem qualquer espécie de ônus aos interessados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de agosto de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 031/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para criar o Programa Municipal de Melhoramento dos Acessos as propriedades rurais, com o auxílio de serviços e materiais para as melhorias que se fazem necessárias nos acessos às propriedades rurais dos agricultores de nosso município.

O Programa Municipal de Melhoramento dos Acessos as Propriedades Rurais, objetiva principalmente o desenvolvimento rural, o aumento da produtividade, bem como a melhoria das condições de escoamento da produção primária do município.

A prioridade dos trabalhos de acessos será para a melhor retirada da produção agrícola, nos acessos aos tambos de leite, silos de armazenamento de grãos, aviários e chiqueirões das propriedades.

Diante da importância do presente para os agricultores de nosso município, esperamos a aprovação unânime de Vossas Senhorias.

**Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EM3****W4R****N5R****7XP**